



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.005/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 9 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1215/2025

14ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4209/2025

DATA / HORA
10/12/2025 16:37:48

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1215/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando Nº 213/2025 – Vigilância em Saúde**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 10/12/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluída no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 11/09/2025
Despacho:

INDICAÇÃO N° 1215 / 2025

EDIVILSON LEME MENDES

Presidente

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, para que estude, junto à Secretaria competente da municipalidade, a viabilidade de um estudo técnico sobre a potabilidade da água da Bica d'Água situada na Avenida Dr. Antonio João Abdalla, além da identificação do local com a instalação de uma placa informativa sobre a qualidade da água para consumo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a segurança e o bem-estar da população que utiliza a Bica d'Água localizada na Avenida Dr. Antonio João Abdalla. O acesso à água potável é um direito fundamental e, sendo essa fonte de água de uso público, é imprescindível garantir que ela atenda aos critérios de qualidade e saúde exigidos pelas normas sanitárias.

Atualmente, a população faz uso dessa água sem a devida informação sobre sua potabilidade. O desconhecimento sobre a qualidade da água pode gerar riscos à saúde dos usuários, podendo resultar em doenças de veiculação hídrica, especialmente em períodos de alta procura ou quando há modificações na água devido a chuvas ou outros fatores externos.

Portanto, é urgente que a Secretaria competente realize um estudo técnico que avalie a potabilidade da água da Bica d'Água, garantindo que os moradores e frequentadores do local possam utilizar esse recurso com segurança. Além disso, é fundamental a instalação de uma placa informativa que indique claramente se a água é própria para consumo ou não, proporcionando a transparência e a conscientização da população sobre os cuidados necessários.

Com esta ação, não só promovemos a saúde pública, mas também reforçamos a responsabilidade da administração municipal em garantir que os recursos naturais disponibilizados à população estejam dentro dos padrões adequados para consumo. O estudo e a sinalização da Bica d'Água são medidas essenciais para proteger a saúde e garantir a tranquilidade da comunidade.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 17 de setembro de 2025.


CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

Secretaria Municipal
de Governo

01 OUT 2025



11h36

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
3135/2025

DATA / HORA
18/09/2025 11:31:29

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

752-000 - Cajamar - São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMS-Departamento de Vigilância em Saúde

MEMORANDO 213/2025 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ao Senhor

FABIANO ROBERTO DOS SANTOS BELMIRO

Departamento de Apoio Legislativo

Cajamar

Assunto: Resposta a Indicação N° 1215/2025 da Câmara Municipal dos Vereadores

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3509205.402.00011316/2025-78.

Prezado,

Em atenção à Indicação nº 1215/2025, que solicita avaliação da potabilidade da água da Bica d'Água situada na Avenida Dr. Antônio João Abdalla, bem como a instalação de placa informativa sobre a qualidade da água, a **Vigilância Sanitária do Município de Cajamar** apresenta os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, destacamos que a referida fonte natural (mina d'água) não é classificada como Sistema ou Solução Alternativas de Abastecimento de Água pela área ser servida por rede pública de fornecimento para consumo humano sob responsabilidade direta da municipalidade, conforme Portaria GM/MS nº 888/2021.

Não obstante a isto, trate-se de uma área privada e, áreas privadas no Brasil, a **responsabilidade pela qualidade da água é do próprio proprietário ou do responsável legal pelo local e, para tanto estamos notificando os mesmos para as providências**.

Contudo, considerando a relevância do local para a população e o potencial risco sanitário associado ao consumo sem informação adequada, esta Diretoria entende como pertinente a avaliação das condições de uso.

Diante ao fato, estamos solicitando uma ação conjunta com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente visando à avaliação das condições ambientais do entorno da Bica d'Água; à identificação de possíveis fontes de contaminação e ao acompanhamento de ações corretivas, caso necessárias;

Também foi encaminhado um e-mail para o Instituto Adolfo Lutz para verificar a possibilidade de leitura pelo Programa ProÁgua que abrange um amplo conjunto de ações que contemplam desde a qualidade do manancial, os processos de tratamento, até a qualidade do produto final e os possíveis impactos em termos de saúde da população. Por hora estamos aguardando resposta.

Cajamar, 17 de novembro de 2025

WILDSON FRANCISCO SOUZA SILVA
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

DANIEL FREITAS
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Rosilene Rosa Valota dos Santos, Chefe De Divisão Complexidade**, em 17/11/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Wildson Francisco Souza Silva, Diretor**, em 17/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Goncalves de Freitas Paulino, Secretário**, em 17/11/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/rasaopaulo/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543573** e o código CRC **2A91B3B1**.